

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)Número do Processo - SISLOG
119076Número do Processo - SEI
20260005009019

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207/2023, considerando tratar-se de contratação de escopo delimitado, baixa complexidade operacional, execução em parcela única e solução comum disponível no mercado, consistente no fornecimento e instalação de kit motor pivotante para automação do acesso secundário da sede da SEMAD.

Caso a contratação seja processada por dispensa de licitação em razão do valor, a adoção do ETPs simplificado também se justifica com fundamento no art. 14, inciso V, do Decreto estadual nº 10.207/2023.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

1.3. A necessidade consiste na implementação de solução integral para automação de acesso secundário da sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, compreendendo o fornecimento de kit motor pivotante, com no mínimo 04 (quatro) controles remotos, bem como a execução dos serviços de instalação mecânica e infraestrutura elétrica necessária ao pleno funcionamento do sistema.

1.4. A contratação visa proporcionar maior segurança orgânica, agilidade operacional e eficiência administrativa no controle de acesso de veículos às dependências da unidade administrativa, reduzindo vulnerabilidades decorrentes da abertura manual do portão e mitigando riscos relacionados à exposição de servidores e colaboradores.

1.5. O problema administrativo a ser resolvido consiste na dependência de acionamento manual do portão de acesso secundário, o que amplia o tempo de permanência de servidores, colaboradores e motoristas em área externa, sujeita a intempéries e a riscos de segurança. Além disso, a ausência de automação reduz a utilização eficiente de infraestrutura já existente, comprometendo a agilidade no fluxo de entrada e saída de veículos.

1.6. A contratação pretende solucionar esse problema mediante a entrega de sistema automatizado em pleno funcionamento, apto a reduzir a exposição dos usuários, melhorar o controle de acesso e permitir o uso regular e seguro do acesso secundário.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.7. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

1.8. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização do sistema de acesso secundário da sede da SEMAD, atualmente operado manualmente, situação que ocasiona dificuldades operacionais, exposição dos usuários a intempéries e riscos de segurança decorrentes do tempo de abertura e fechamento do portão.

1.9. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

- › manutenção de procedimento operacional ineficiente;
- › aumento da vulnerabilidade no controle de acesso às dependências da unidade;
- › maior exposição dos usuários durante o acionamento manual;
- › subutilização da infraestrutura logística existente;
- › comprometimento da segurança patrimonial e administrativa.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**Definição da solução escolhida**

2.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit motor pivotante destinado à automação do acesso secundário da sede da SEMAD, incluindo:

- › fornecimento do equipamento;
- › fornecimento de no mínimo 04 (quatro) controles remotos;
- › instalação mecânica;
- › execução da infraestrutura elétrica necessária;
- › cabeamento e conexão a partir de quadro de distribuição existente nas proximidades;
- › testes operacionais e entrega em pleno funcionamento.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. A entrega será realizada em parcela única, incluindo o fornecimento dos materiais, a instalação e a entrega da solução em pleno funcionamento.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado possui **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133/2021, uma vez que a contratação possui caráter eventual, específico e voltado à entrega de solução determinada.

2.6. A presente contratação possui caráter eventual e específico, não configurando prestação contínua de serviços.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. Após análise das soluções disponíveis no mercado, concluiu-se que a solução integral de fornecimento com instalação do sistema de automação é a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

A adoção de solução com entrega em pleno funcionamento, contemplando o fornecimento do equipamento e a execução da infraestrutura necessária, evita a fragmentação da contratação, reduz riscos de incompatibilidade técnica entre fornecedores distintos e assegura maior eficiência na entrega do objeto.

Além disso, a escolha de motor com desempenho operacional compatível com a rotina de acesso atende à necessidade de redução do tempo de exposição durante o ingresso e a saída de veículos das dependências da unidade, contribuindo para a melhoria das condições de segurança.

Definição da solução:

2.8. Para a definição da solução, foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:

- a) manutenção da operação manual do portão;
- b) aquisição isolada do equipamento, sem instalação;
- c) contratação separada da mão de obra de instalação e da infraestrutura elétrica; e
- d) contratação de solução integral, contemplando equipamento, materiais necessários, instalação mecânica, infraestrutura elétrica, testes e entrega em pleno funcionamento.

2.9. A manutenção da operação manual não atende à necessidade administrativa, pois preserva os riscos de exposição dos usuários e a ineficiência operacional atualmente verificada. A aquisição isolada do equipamento ou a contratação fragmentada dos serviços poderia gerar incompatibilidades técnicas, dificuldade de responsabilização por falhas e necessidade de contratações complementares.

2.10. Assim, a solução integral mostra-se mais adequada, por concentrar a responsabilidade técnica em um único contratado, reduzir riscos de incompatibilidade e assegurar a entrega do objeto em condições imediatas de uso.

2.11. A solução deverá observar requisitos mínimos de compatibilidade com o portão metálico existente, potência mínima adequada ao peso e às condições de uso do portão, fornecimento de controles remotos em quantidade suficiente, materiais elétricos e acessórios necessários à instalação, cabeamento, conectores, conduítes, testes operacionais e entrega em pleno funcionamento.

2.12. Deverá ser assegurada garantia mínima do equipamento e da instalação, abrangendo correção de falhas decorrentes do fornecimento, montagem ou instalação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, em conformidade com a Lei federal nº 14.133/2021 e com o Decreto estadual nº 10.207/2023. A descrição, com o respectivo quantitativo a ser contratado, está apresentada

abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	1	460	motor para portão, pivotante, duplo (a), 1/2 hp.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

O quantitativo foi definido considerando a necessidade específica de automação do acesso secundário da sede da SEMAD, sendo suficiente uma única solução para atendimento integral da demanda identificada.

A previsão de no mínimo 04 (quatro) controles remotos decorre da necessidade de garantir disponibilidade operacional contínua, contemplando uso simultâneo por equipes distintas e reserva técnica para contingências.

Como memória de cálculo, considerou-se a existência de 01 (um) acesso secundário a ser automatizado, demandando 01 (um) kit motor pivotante duplo completo. Quanto aos controles remotos, a quantidade mínima de 04 (quatro) unidades foi definida para contemplar 02 (dois) controles destinados ao uso operacional simultâneo por equipes ou motoristas e 02 (dois) controles destinados à reserva técnica, prevenindo interrupção do uso em caso de perda, falha ou necessidade de substituição.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Informa-se que não há histórico de consumo do objeto a ser contratado, considerando que não foram realizadas aquisições anteriores desse item por esta unidade administrativa. Dessa forma, o quantitativo estimado foi definido a partir da análise da necessidade atual do setor.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Registra-se que não há histórico contratual referente ao objeto pretendido, uma vez que não foram identificadas contratações anteriores no âmbito desta unidade administrativa.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. A contratação atenderá à sede administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, situada na Av. José Leandro da Cruz, nº 1578, Parque Amazônia, Goiânia - GO, CEP 74843-010, local onde será instalado o kit motor pivotante, objeto deste estudo.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme pesquisa de preços formalizada em documento próprio, com indicação dos parâmetros, metodologia e memória de cálculo utilizados para definição do valor estimado da contratação, são os seguintes:

1	
Descrição do item 001	
Código 460 - Motor para Portão, pivotante, duplo (a), 1/2 HP.	
Informações Adicionais	
Com suporte e elétrica, com mão de obra de instalação	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	kit
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad parque amazônia
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 10.682,00
Valor Total	R\$ 10.682,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 10.682,00(R\$ Dez Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada em lote único, com adjudicação global da solução, considerando a interdependência técnica entre o fornecimento do equipamento, a instalação mecânica, a infraestrutura elétrica, os testes operacionais e a entrega do sistema em pleno funcionamento.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

A contratação em lote único mostra-se tecnicamente mais adequada, considerando que os serviços de fornecimento, instalação mecânica e infraestrutura elétrica são interdependentes e demandam compatibilidade técnica entre os componentes.

O parcelamento da solução poderia gerar riscos operacionais, dificuldades na responsabilização por falhas, incompatibilidades técnicas e aumento de custos administrativos.

Dessa forma, a contratação de solução completa, com fornecimento, instalação e entrega em pleno funcionamento, proporciona maior eficiência, economicidade e segurança na execução contratual.

A reunião dos componentes em lote único não tem por finalidade restringir a competitividade, mas assegurar a compatibilidade técnica da solução e a adequada responsabilização do contratado pela entrega final do sistema em condições de uso. A divisão do objeto poderia gerar falhas de integração, disputas quanto à origem de eventual defeito e necessidade de novas contratações para conclusão do serviço.

Tópico 6 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

6.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes externas necessárias à plena execução do objeto, uma vez que a solução pretendida já contempla o fornecimento do equipamento, materiais acessórios, instalação mecânica, infraestrutura elétrica necessária, cabeamento, conexão a partir de quadro de distribuição existente nas proximidades, testes operacionais e entrega em pleno funcionamento.

6.2. Caso, durante a execução, seja identificada necessidade de adequação estrutural não prevista no portão ou na infraestrutura existente, a situação deverá ser previamente comunicada à fiscalização para avaliação técnica e adoção das providências cabíveis, vedada a execução de serviços estranhos ao escopo sem autorização formal da Administração.

Tópico 7 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Antes da execução do objeto, a Administração deverá assegurar o acesso da contratada ao local de instalação, indicar servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços, confirmar a disponibilidade do quadro de distribuição existente nas proximidades e disponibilizar as informações necessárias sobre o portão a ser automatizado, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela verificação técnica final, instalação, testes e entrega da solução em pleno funcionamento.

Tópico 8 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Considerando a natureza do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes ou de alta complexidade decorrentes da contratação, por se tratar de fornecimento e instalação pontual de equipamento destinado à automação de portão.

8.2. Ainda assim, a contratada deverá observar o uso racional de materiais, a adequada destinação de embalagens, sobras de cabos, conectores, conduítes e demais resíduos eventualmente gerados durante a instalação, bem como adotar práticas compatíveis com a preservação ambiental e com a legislação aplicável.

8.3. A solução deverá contemplar equipamento compatível com padrões usuais de eficiência e consumo de energia do mercado, evitando especificações excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit motor pivotante duplo destinado à automação do acesso secundário da sede da SEMAD mostra-se necessária, tecnicamente viável e adequada ao atendimento da demanda administrativa identificada.

A solução proposta permite a redução da exposição de servidores, colaboradores e motoristas durante o acionamento do portão, melhora o controle de acesso, favorece o aproveitamento da infraestrutura existente e concentra em um único contratado a responsabilidade pelo fornecimento, instalação, testes e entrega do sistema em pleno funcionamento.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
RAYANNE SANTANA DE ARAUJO	Integrante Requisitante	62 81436516	rayanne.araujo@goias.gov.br
WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA	Integrante Requisitante	62 32015210	wagner.silva@goias.gov.br
MARCELO SILVA DE MENEZES	Integrante Técnico	62 32651390	marcelo.menezes@goias.gov.br